



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Maio de 2023 Ano XXV

Nº 5995

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 0131/2023-SEFIN, de 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor (a) público (a) municipal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado pela Portaria nº 0411/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos art. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo servidor H.F.G., Matrícula nº 3.067, inscrito no CPF nº 001.xxx-xx, que ocupa o cargo de Assistente Técnico, lotado nesta Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), incorrendo na inobservância do dever estabelecido no Artigo 125, ensejando as determinações do art. 130 *caput* e 119, inciso II, todos da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2023, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), em Juazeiro do Norte/CE, aos 22 de maio de 2023.

José Gonçalves de Moura Neto

Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA nº 043/2023-SEDUC, de 22 de Maio de 2023.

EMENTA: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 2023.02.15-0005 DA EMPRESA OLIVEIRA & FREIRE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, REFERENTE AS ORDENS DE COMPRAS DE Nº 202301295, 202301396, 202301397, 202301398, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

A Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a análise jurídica realizada acerca da responsabilidade objetiva da Administração Pública de acordo com o que determina o art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, a análise das cláusulas QUINTA E OITAVA do Contrato de nº 2023.02.15-0005;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância aos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo objetivando a APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 2023.02.15-0005 DA EMPRESA OLIVEIRA & FREIRE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, REFERENTE AS ORDENS DE COMPRAS DE Nº 202301295, 202301396, 202301397, 202301398, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º Designar o senhor, José Maikon da Silva, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula de nº 6771; a senhora, Juliana Mikaely Dias Soares, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 94528 e; o senhor, Antonio Gledson Pinheiro da Cruz, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 92095, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo Administrativo com o fim de apurar a responsabilidade da envolvida, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária Municipal de Educação

Portaria 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento Administrativo nº 202304-09620

Interessado(a): MAYKONN KELL DE SOUSA COSTA

Natureza: AUXÍLIO-RECLUSÃO

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

AMAJU

PORTARIA Nº 023/AMAJU, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2021.07.09-0016, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.618.152/0001-10, com objeto na contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de Extratos de Processos Licitatórios e Comunicados Diversos em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WANDERLANYO GONÇALVES FIRMO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX04 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.211.721-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.07.09-0016, com objeto na contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de Extratos de Processos Licitatórios e Comunicados Diversos em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

PORTARIA Nº 257/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento

Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, define atribuições e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Legislação e recomendações da SAS - Secretaria da Assistência da Saúde/MS;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE ou terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo discriminados:

1. Joseane de Sousa Pereira - Presidente
2. José Gean Passos Leite - Vice Presidente
3. Ronia Kezia de Andrade Pereira - Secretária

MEMBROS:

Maximiano de Lima Sousa

David Antônio da Silva Marrom

André Cainã Ferraz Teodoro

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:

I - Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site www.juazeiro.ce.gov.br.

II - Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.

III - Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SMS nº 216/2023, publicada no Diário Oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

FRANCIMONES ROLIM ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde - Portaria nº 009/2021

Município de Juazeiro do Norte - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA Nº 012/2023-SECULT, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - “ A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público deverá ser realizada mediante autorização pública na sua específica esfera de competência.”

CONSIDERANDO a importância da observação das orientações previstas na Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, que consigna que a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos, ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPADs.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. Moisés Harã Lopes Brito, inscrito no CPF nº XXX.468.823-XX, ocupante no cargo de Assessor Técnico I, a Sra. Elisangela Pereira do Nascimento, CPF nº XXX.438.273-XX, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, e a Sra. Maria Olga de Sousa Lima, CPF nº XXX.346.853-XX, ocupante do cargo de Agente administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 06/2023 PARA INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2023/2024.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de INSTITUIÇÕES COM CNPJ, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2023/2024 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO GERAL:

– Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas fomentando a cultura de Juazeiro do Norte-CE, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2023/2024, com a celebração de termo de fomento.

1.2- Listagem de Alguns segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- Eventos Culturais;
- Seminários;
- Festivais;
 - Festival de Música Gospel;
 - Festival de Graffit;
 - Festival de Hip Hop;
 - Festival de Sanfoneiro;
 - Festival de Viola;
 - Festival de Rock;
 - Festival de Dança;
 - Entre outros.
- Exposições;
- Oficinas;
- Documentários;
- Formação;
- Fruição;
- Patrimônio;
- Apresentações;
- Fomento a Cultura de Juazeiro do Norte-CE em geral;

- DOS OBJETOS ESPECÍFICOS DE CADA LOTE

LOTE 01 - FESTIVAIS

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Festival de Música Gospel, Festival de Graffit, Festival de Hip Hop, Festival de Sanfoneiro, Festival de Viola, Festival de Rock, Festival de Dança, entre outros.

Este lote tem por objeto o fomento as diversas áreas e segmentos artísticos e culturais na modalidade de Festivais do Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

LOTE 02 - EVENTOS CULTURAIS

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Cultura para Todos, Ações de fruição descentralizadas, Ações Culturais em praças, escolas, crás, locais públicos, que facilitem o acesso da comunidade a bens e produtos artísticos e culturais.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos e culturais na modalidade de Eventos Culturais no Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

LOTE 03 - SEMINÁRIOS

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Seminários; de formação, fruição, congressos, entre outros que se enquadrem no segmento do lote acima, voltados para arte e cultura no Município de Juazeiro do Norte-CE.

Este lote tem por objeto o fomento as diversas áreas e segmentos artísticos e culturais na modalidade de Seminários no Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

LOTE 04 - EXPOSIÇÕES

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Cultura para Todos, Ações de fruição descentralizadas, Ações Culturais em praças, escolas, crás, locais públicos, que facilitem o acesso da comunidade a bens e produtos artísticos e culturais.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos e culturais na modalidade de Eventos Culturais, bem como Patrimônio, Apresentações e Fomento a Cultura de Juazeiro do Norte-CE em geral no Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

LOTE 05 - EXPOSIÇÕES, OFICINAS, DOCUMENTÁRIOS E FORMAÇÃO

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Exposições, Oficinas, Documentários e Formação visando a promoção e a fruição das atividades acima citados.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos e culturais na modalidade de Exposições, Oficinas, Documentários e Formação no Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

1.3- Os itens de Eventos Culturais, Seminários, Festivais, Exposições, Oficinas, Documentários, Formação, Fruição e Apresentações, obrigatoriamente devem ser escolhidos os agentes culturais a serem contemplados nestes segmentos por meio de chamamento público para que possa alcançar o maior número de agentes culturais possível.

2 – DOS PRAZOS:

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

– O Presente credenciamento fica disponível para consulta Pública, no período de 22 de maio de 2023 a 22 de junho de 2023.

As INSTITUIÇÕES COM CNPJ que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público no exercício de 2023/2024, podem se inscrever no edital no período de 23, 26, 27, 28, 29, 30 de junho e 03, 04, 05, 06 de julho do presente ano sendo entregue a documentação na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Rua Antônio Valter Honorato Teles, S/N – José Geraldo da Cruz, com horário de funcionamento das 08h às 12h e de 13h às 16h.

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste chamamento público as organizações que possuam CNPJ e preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comproven possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comproven dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

ENVELOPE A-DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2023 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2023/2024.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2023 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECÍCIO DE 2023/2024.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil.

– Ata de eleição da Diretoria em exercício.

- Certificado de comprovação de existência do CNPJ.

– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

– CPF e cédula de Identidade do representante.

_Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;

_Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.

_ Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.

_Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.

_Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.

– Certidão Negativa de Débito do INSS.

– Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.

– Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

_ Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;

_ Comprovante de Endereço da Entidade;

_ Comprovante de Endereço do Representante Legal;

_ Comprovante de isenção de impostos a nível municipal, estadual e federal;

Anexo I- Plano de Trabalho;

Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III- Termo de Credenciamento;

Anexo IV–Declaração da não ocorrência de vedações;

Anexo V–Declaração de inexistência;

Anexo VI-Declaração de Inexistência de Inadimplência.

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

– O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE.

– DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para execução das parcerias, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	700.000,00
Total	700.000,00

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

5.2.2 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orcamentária 1301 13 392 0029 1.036 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa, 3.3.50.41.00 – Contribuições.

6 – DAS AVALIAÇÕES:

– Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

- a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- b) A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- e) A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

6.1.1. – As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

– Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diário oficial do município, a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receberem repasses públicos em 2023/2024.

6.1.2.– Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

– Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterà as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

– Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

– A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

Critério de Julgamento.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das INSTITUIÇÕES COM CNPJ proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade das INSTITUIÇÕES COM CNPJ por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
TOTAL DE PONTOS 0 a10 Pontos		

7 DAS VEDAÇÕES:

Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

7.1.1.– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.1.2.– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

– Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

- Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

– Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

- Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

– Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

– A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da
(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO

– A entidade dispõe de até o final do exercício de 2023/2024 para utilização dos recursos recebidos.

– A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

– A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

– As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, Valor unitário e total; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

– Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

– Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

12 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS:

– A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a, até o dia 15 de cada mês subsequente ao recebimento da parcela do recurso, composta pelos seguintes documentos:

– Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.

– Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.

– Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado.

– Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;

– Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando ascusteadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

12.1.6.- Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços no mês em referência.

– Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.

– Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferência e posteriormente devolvidos.

13 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

– A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

– Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

– Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;

- Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando ascusteadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

– Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;

– Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão conessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

– Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

- Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

13- DAS PENALIDADES

– No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas,

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

– Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

– Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.

– A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

– Advertência;

– Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

– A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

- Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso notificando a INSTITUIÇÕES COM CNPJ.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

– O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

– O presente chamamento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

– Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

– Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

– As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6- A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 – Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, ____ de _____ 2023.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)
PROGRAMA DE TRABALHO
ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

- Órgão/entidade proponente:
- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeioEspecificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto à prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste programa de trabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

Gestor da Área



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento No. XXX/2022

Juazeiro do Norte/CE, XX de XX

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXXX, qualificada como Entidade de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações - Lei8666/93, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público N° 06/2023, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convênio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº06/2023.

II - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);

III - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

IV - Supervisionar os trabalhos realizados pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ referente à execução do objeto deste Termo;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXX, obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orcamentária 1301 13 392 0029 1.056 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa 3.90.39.00 – Outros serviços de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.50.41.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresse interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais
88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO COM CNPJ

Testemunha: _____ Endereço:
_____ CPF: _____

Testemunha: _____ Endereço:
_____ CPF: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°006/2023

Pelo presente, o Sr.(a) _____, representante legal da _____, CPF: _____, residente na Rua _____, N° _____, Bairro _____, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público N° 06/2023, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°06/2023

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que estaproposta:

– É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

– Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça à transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

– Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

– Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

– Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

– Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.019/2014, pelo período que durar a penalidade:

– Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

– Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

– Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

– Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;

– Julgadores responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

– Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público Nº06/2023

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público Nº 006/2023, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

CRONOGRAMA MENSAL 2023

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23, 26, 27, 28, 29, 30 de junho e 03, 04, 05, 06 de julho.
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	07 a 10 de julho
PRAZO PARA RECURSO	11 e 12 de julho
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	13 de julho
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	E 14 a 17 de julho
PRAZO PARA RECURSO	18 e 19 de julho
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	20 de julho

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da

AVISOS E EDITAIS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19050123 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2023-CMJN, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPOS: INVERTER E CORTINAS DE AR, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE SETORES: GABINETES PARLAMENTARES, SALA DE RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTEO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.**

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: **COMERCIAL SOARES NS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA CEL. RIBEIRO DA SILVA, Nº 482 - BAIRRO FARIAS BRITO, FORTALEZA - CE, CEP: 60.010-890, inscrita no CNPJ Nº 13.485.158/0001-40, e-mail: comercialsoaresns@gmail.com, telefone: (85) 99649-9394, por seu representante legal, Sr. Nelson Soares da Silva, CPF Nº 198.338.734-72.

DOS VALORES REGISTRADOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS - Unidade Condensadora de Split Hi Wall Inverter de 9.000 BTU/h, Tipo Inverte, Ciclo Frio, vazão 550 m ³ /h, Filtro antibacteriano e Antifungo, Tipo de Gás R410a, Classificação Energética A, Serpentina de Cobre, Funções Sleep, Swing (horizontal e vertical), Timer, Modos de Operação Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Dimensões Interna 760x345x273/ Externa: 775x352x545, Voltagem 220V,	AGRATTO	UND	43	2.495,39	107.301,77



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

	Garantia de 1 ano -Fornecimento e Instalação com até 03 metro de tubulação e Suporte.					
2	CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS - Unidade Condensadora de Split Hi Wall Inverter de 24.000 BTU/h, Tipo Inverte, Ciclo Frio, vazão 1200 m ³ /h, Filtro antibacteriano e Antifungo, Tipo de Gás R410a, Classificação Energética A, Serpentina de Cobre, Funções Sleep, Swing (horizontal e vertical), Timer, Modos de Operação Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Dimensões Interna 1153x408x300/ Externa: 1013x436x760, Voltagem 220V, Garantia de 1 ano - Fornecimento e Instalação com até 03 metro de tubulação e Suporte.	AGRATTO	UND	01	5.025,43	5.025,43
3	Cortina de Ar, 200 cm, Instalação em Paredes/Teto, Medidas do Produto (LxAxP/cm)200 x 21 x 10 cm, orientação/ Horizontal, Potência (W) 340W.	ELGIN	UND	07	1.810,40	12.672,80

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antônio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.19.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP, Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0001-ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0002 -ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI. Objeto: Registro de preço para

futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Aparecida Santana Werneck.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Joelma Machado Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.